TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro de Fortuna de Minas - MG. inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.116.145/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Claudio Garcia Maciel, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976.68, residente e domiciliado nesta cidade de Fortuna de Minas/MG doravante denominado MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabáglia, n. 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Luís Eduardo Falcão Ferreira, RG nº. 11269370, e CPF nº. 056.351.466-35, doravante denominado AMM, ajustar entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, para utilização de sistema eletrônico de licitações "AMM LICITA by Licitar Digital", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

A AMM fornecerá ao MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG e seus representantes legalmente designados, acessos a AMM LICITA by Licitar Digital, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.ammlicita.org.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

- 3.1 O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a AMM LICITA by Licitar Digital após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público.
- 3.2 A partir do cadastramento, o MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da AMM LICITA by Licitar Digital que lhes forem atribuídas;
- 3.3 A utilização da AMM LICITA by Licitar Digital exigirá o uso de chave e senha pessoal;

@AV RENATO AZEREDO,210 - CEP 35760-000 - FORTUNA DE MINAS - MG - (31) 3716-7111



3.4 - A AMM LICITA by Licitar Digital poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.ammlicita.org.br , campo acessar > login e senha, podendo o MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DA AMM LICITA

- 4.1 Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados:
- 4.2 Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021 classificadas em:
- a)funcionalidades de acesso exclusivo do MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG;
- b)funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c)funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) modos de disputa estabelecidos em lei e regulamentos:
- e) Procedimentos de Licitação;
- f) Procedimentos Auxiliares da Licitação; e
- g) Contratação Direta.
- 4.3 A AMM poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG:
- 4.4 Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;
- 4.5 A AMM disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.
- 4.6 A utilização da ferramenta Banco de Preços estará vinculada a publicações de processos licitatórios na plataforma AMM LICITA by Licitar Digital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO

- a) Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a AMM a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros:
- b) Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela AMM em sua plataforma;
- c) Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) Homologar os resultados das licitações na AMM LICITA by Licitar Digital;
- e) Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da AMM LICITA by Licitar Digital e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a AMM qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

Q AV. RENATO AZEREDO, 210 - CEP 35760-000 - FORTUNA DE MINAS - MG - (31) 3716-7111





- f) Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da AMM LICITA by Licitar Digital, da rede mundial de computadores Internet;
- g) Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela AMM:

II - DA AMM

- a) Manter o funcionamento da AMM LICITA by Licitar Digital, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a AMM LICITA by Licitar Digital, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AMM, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa:
- c) Indisponibilizar a AMM LICITA by Licitar Digital para utilização, com prévio aviso ao MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da AMM, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da AMM LICITA by Licitar Digital ocorrerão preferencialmente em dias não úteis:
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar ao **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a AMM LICITA by Licitar Digital em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 12 (doze meses) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

- 6.1 Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pelo MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG.
- 6.2 Em relação ao fornecedor, durante o período de vigência deste termo de cooperação, fica autorizada a cobrança de taxa referente a utilização dos recursos de tecnologia disponibilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG** e a **AMM** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

CT

QAV. RENATO AZEREDO, 210 - CEP 35760-000 - FORTUNA DE MINAS - MG - (31) 3716-7111





Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLAUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica terá a vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será publicado pelo MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG o extrato do presente instrumento no Diário oficial, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02(duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte - MG 24 de setembro de 2025.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL

Prefeito Municipal

Fortuna de Minas/MG Matrícula 2302

Franciele Aparecida de Resende Subsecretária de Licitações e Compras

Matrícula 1723

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Júlia Fernandino Nacif Auxiliar Administrativo Matrícula 2137



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 977A-2DC4-B11A-4DD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO PEREIRA (CPF 025.XXX.XXX-36) em 25/09/2025 03:10:38 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/977A-2DC4-B11A-4DD7